

EDITAL Nº 010/2021

PROCESSO Nº	51402.100731/2020-14
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO (itens / grupos)	MENOR VALOR GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA	08/04/2021
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Contratação de subscrição de licenças de softwares Microsoft, com direito de uso, atualização e suporte.
VALOR ESTIMADO TOTAL:	R\$ 6.386.074,7400
EMPRESA:	TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ:	01.096.059/0001-98

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
6	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
6.1	Ramo de atividade seja compatível com o objeto.	SIM (SEI 3954806)
6.2	Enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 consulta também abrangerá o exercício corrente ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006.	SIM (SEI 3954806)
6.3.1.	Não esteja reunido sob a forma de consórcio.	SIM (SEI 3954806)
6.3.2.	Não tenha sofrido decretação de falência	SIM (SEI 3954806)
6.3.3.	Recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.	SIM (SEI 3954806)
6.3.4.	Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros: a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; c) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU; d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça. 6.3.4.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU	Consultas: 6.3.4 SIM: SICAF EMITIDO EM 08/04/2021 (SEI 3954917) 6.3.4.1. SIM (SEI 3954917) 6.3.4.2. SIM (SEI 3954917) 6.3.5. SIM (SEI 3954917) 6.3.6. SIM (SEI 3954917)

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>(https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);</p> <p>6.3.4.2 Caso conste em qualquer dos cadastros acima referenciados as situações descritas nos subitens 6.3.4 ou ..3.5, na data da abertura da licitação, e na data da realização da convocação da licitante, conforme registrado na Ata, a licitante será desclassificada por falta de condição de participação.</p> <p>6.3.5. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados;</p> <p>6.3.6. Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão Eletrônico.</p>	
10	PROPOSTA DE PREÇOS	
10.1.	<p>A proposta vencedora deverá ser emitida em documento timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:</p> <p>a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;</p> <p>b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;</p> <p>c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);</p> <p>d) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico. Caso o prazo de validade não conste da proposta, será considerada com validade de 120 (cento e vinte) dias;</p> <p>e) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, "folder", etc.</p> <p>f) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;</p> <p>g) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento.</p> <p>h) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;</p> <p>i) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.</p> <p>j) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor total do(s) grupo(s) licitado(s), conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;</p> <p>k) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias;</p> <p>l) Caso a proposta seja assinada por representante da</p>	<p>10.1</p> <p>a) SIM (SEI 3962608); b) SIM (SEI 3962608); c) SIM (SEI 3962608); d) SIM (SEI 3962608); e) SIM (SEI 3962608); f) SIM (SEI 3962608); g) SIM (SEI 3962608); h) SIM (SEI 3962608); i) SIM (SEI 3962608); k) SIM (SEI 3962608); l) SIM (SEI 3962608);</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador. OBS: Para apresentação da proposta de preços, o licitante deverá observar o Anexo II do Termo de Referência.	
10.2	O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.	OBS: A empresa não aceitou reduzir os itens 1 e 2 (do Grupo 1) ao valor de referência, descumprindo o subitem 9.35 do Edital, conforme registrado no histórico das mensagens no chat e carta de diligência (SEI 3962614).
11.	DA HABILITAÇÃO	
	Habilitação Jurídica	
11.1.1	I. Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente. II. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede. III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações <u>ou</u> da consolidação respectiva. IV. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores. V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta. VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. VII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.	I – SIM (SEI 3954806); II – N.A; III – N.A; IV – N.A; V – N.A; VI – N.A; VII – SIM (SEI 3954806).
11.1.2	Qualificação Técnica:	

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>11.1.2. Qualificação Técnica: deverão ser atendidas exigências contidas no subitem 21 do Anexo I – Termo de Referência. (parecer técnico da SUPTI)</p> <p>11.1.2.1. Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestante(s); 2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a VALEC possa com ele(s) manter contato; 3. Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado; 4. Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado; 5. Período e local de execução do objeto; 6. Data da emissão do atestado; e 7. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s). <p>11.1.2.2. As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo Licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.</p> <p>11.1.2.3. A Licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.</p> <p>11.1.2.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> <p>11.1.2.5. Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.</p> <p>11.1.2.6. Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.</p>	<p>11.1.2 NÃO (SEI 3967458);</p> <p>O único Atestado de Capacidade Técnica apresentado foi emitido com 2 meses e 20 dias do início do contrato, conforme SEI 3954806 e 3967458.</p> <p>11.1.2.1.1.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. NÃO (INCOMPLETO); 2. Sim. Nome e cargo de empresa pública 3. NA 4. Sim 5. Sim 6. Sim 7. Sim <p>11.1.2.1.2. NÃO (SEI 3962637);</p> <p>11.1.2.1.3. SIM (SEI 3962637);</p> <p>11.1.2.1.4. SIM (SEI 3954806);</p> <p>11.1.2.1.5. NÃO (SEI 3954806)</p> <p>11.1.2.1.6. NA</p> <p>OBS: O único Atestado de Capacidade Técnica apresentado foi emitido com 2 meses e 20 dias do início do contrato, conforme SEI 3954806 e 3967458.</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
11.1.3	Qualificação Econômico-Financeira:	
	<p>I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.</p> <p>II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p>a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);</p> <p>11.1.3.1 A capacidade financeira da empresa será avaliada:</p> <p>a) Por meio de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou do SICAF $LG = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo NãoCirculante})$ $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$</p> <p>b) ALTERNATIVAMENTE, a proponente deverá comprovar possuir capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.</p> <p>11.1.3.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.</p>	SIM (SEI 3954806 E 3957594)
11.1.4	Regularidade Fiscal:	
	<p>a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p>b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>c) Certificado de Regularidade relativa ao Instituto</p>	<p>a)SIM: SICAF do dia 08/4/2021 (SEI 3954917);</p> <p>b) SIM (SEI 3954917 E 3954806);</p> <p>c) SIM SIM (SEI 3954917 E</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>I. Declarações constantes do Sistema Comprasnet: (Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos: conforme anexo IV.)</p> <p>12.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.</p> <p>a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;</p> <p>b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.</p> <p>11.3 Caso a licitante opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, acima listados.</p> <p>11.4 A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.</p> <p>11.5 Toda documentação a ser encaminhada via Sistema deverá estar digitalizada diretamente do documento original ou extraída de páginas oficiais, passíveis de averiguação com o fim de dispensar a apresentação de documentação original em meio físico.</p> <p>11.6 Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.</p> <p>11.7 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 120 (cento e vinte) dias antes da data da abertura das propostas.</p>	<p>3954806);</p> <p>I. SIM (SEI 3954806).</p> <p>a) MATRIZ</p> <p>b) Não se aplica</p> <p>10.2. NA</p> <p>10.3. Pregoeiro consultou todas as certidões descritas no item.</p> <p>10.4. SIM.</p> <p>10.5. Não se aplica.</p> <p>10.6. SIM.</p>

Brasília, 15 de abril de 2021.

Considerando a proposta final (SEI 3962608) e a documentação de habilitação (SEI 3954806) apresentada pela empresa **TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

Considerando a análise técnica da Superintendência da Tecnologia da Informação – SUPTI, mediante o Despacho nº 68/2021/GEINF-VALEC/SUPTI-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI 3967458).

Este pregoeiro declara a referida licitante desclassificada, com o fulcro no subitem 9.35. alínea c, e inabilitada por descumprimento do subitem 11.1.2 do Edital, c/c o subitem 21.6 do Termo de Referência (Anexo I).

Vinicius de Lima e Silva Martins
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 45, de 1º de fevereiro de 2021.